



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33.600 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.671, DE 27 DE JUNHO DE 1990.

"Denomina de Antônio João da Silva o vestiário do Terrestre Futebol Clube de Lagoa de Santo Antônio neste Município."

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

ART. 1ª) - Fica denominado de Antônio João da Silva, o vestiário do Terrestre Futebol Clube em Lagoa de Santo Antônio.

ART. 2ª) - A Prefeitura Municipal mandará confeccionar a placa com a denominação e comunicará aos órgãos competentes.

ART. 3ª) - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, 27 de Junho de 1990.


Hélio Felipe Salomão Issa
Prefeito Municipal